DECRETO N. 22.722, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Altera o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 22.604, de 21 de fevereiro de 2018, que “Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017, que ‘Regulamenta a Lei n. 4.069, de 22 maio de 2017.’”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 22.604, de 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ..................................................................................................................................................

I - 2 de julho de 2018, no que tange à operacionalização do Sistema de Gestão de Selo Fiscal de Controle de Água; e

...............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador